PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.260/16

"Abre crédito suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no R\$ 212.800,00 (Duzentos e doze mil e oitocentos reais) na dotação valor de orçamentária:

Red Unid.Or . Ç.	Funcional Econômic a		
02.0E 12	261.0052.4 4400.52.0	MANUTEN	ÇÃO DOS ÇOS
166 02-03- 12 03	.501.0032.4. 4490.52.0	119 ADMINISTRA DIVISÃO M	ATIVOS DA 212.800,00 UNICIPAL
		DE EDUC	CAÇÃO

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red Unid.Or	Funcional Econôm	ic F.Recurs Especifi o	icação Valor
		MANUTEN TRANSORT	ÇÃO DO ESCOLAR
169 02-05- 03	12:361:0407.4. 3390:39 067 0	.0 119 COM EMPR TERCEIROS	RESAS DE 212.800,00 ATRAVES 212.800,00
		DE PRO LICITAT	CESSO TORIO
		TOTAL	R\$ 212.800,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 03 de maio de 2016.

Maurício Rabelo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais

Paulo Roberto Vilela Fernandes Humberto da Silva José

Sec. Munic. Orçamento e controle Munic. Administração Sec.